



**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO NATURAL
GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS**

INFORMATIVO Nº 001/2021 – DIPAN

O Instituto Água e Terra – IAT, por meio da Diretoria de Patrimônio Natural, vem através deste informativo, dar conhecimento dos procedimentos necessários para entrada nas Unidades de Conservação Parque Estadual Serra da Baitaca, Parque Estadual Pico Paraná e Parque Estadual Pico Marumbi, os quais se encontravam com visitação suspensa através da portaria 269/2020.

O não cumprimento de quaisquer dos requisitos abaixo acarretará em enquadramento do indivíduo como infrator do Decreto 6.514/08, ficando o mesmo passível a aplicação das sanções legais dispostas no mesmo.

Parque Estadual Pico Paraná:

- O visitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** entrar pela base do Instituto Água e Terra (trailer), não sendo permitida a entrada por nenhum outro acesso paralelo, e conseqüentemente, não oficial;
- Deverão ser adotadas pela Unidade de Conservação e pelos visitantes todos os procedimentos descritos na Portaria 223/2020, a respeito das medidas de segurança e saúde pública, relativos a pandemia de COVID-19.
- O visitante deverá realizar o cadastro de visitação;
- A liberação do visitante só será permitida caso exista disponibilidade de vagas na capacidade de carga definida pela Portaria 223/2020, a qual indica o **limite de 200 pessoas** simultaneamente nas trilhas da Unidade de Conservação.

Parque Estadual Pico Marumbi:

- O visitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** entrar pelas bases do Instituto Água e Terra (Base Prainhas ou Base Marumbi), não sendo permitida a entrada por nenhum outro acesso paralelo, e conseqüentemente, não oficial;
- O acesso às trilhas do Morro do Canal deverá ser feito pela propriedade particular Morro do Canal.
- Deverão ser adotadas pela Unidade de Conservação e pelos visitantes todos os procedimentos descritos pelas Portarias 223/2020 e 269/2020, a respeito das medidas de segurança e saúde pública, relativos a pandemia de COVID-19.
- O visitante deverá realizar o cadastro de visitação;
- A liberação do visitante só será permitida caso exista disponibilidade de vagas na capacidade de carga definida pelas Portarias 223/2020 e 269/2020, a qual indica os seguintes limites:

Pico Marumbi – 100 pessoas/dia

Salto dos Macacos – 100 pessoas/dia

Morro do Canal – 100 pessoas/dia



Parque Estadual Serra da Baitaca:

- O visitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** entrar pela base do Instituto Água e Terra (trailer), não sendo permitida a entrada por nenhum outro acesso paralelo, e conseqüentemente, não oficial;
- Deverão ser adotadas pela Unidade de Conservação e pelos visitantes todos os procedimentos descritos na Portaria 223/2020, a respeito das medidas de segurança e saúde pública, relativos a pandemia de COVID-19.
- O visitante deverá realizar o cadastro de visitação;
- A liberação do visitante só será permitida caso exista disponibilidade de vagas na capacidade de carga definida pelas Portarias 223/2020 e 269/2020, a qual indica os seguintes limites:

Caminho do Itupava – 314 pessoas/dia

Anhangava – 166 pessoas/dia

Pão de Loth – 166 pessoas/dia

- Aos sábados, domingos e feriados, uma vez que seja feito o cadastro de visitação e a entrada do visitante esteja dentro da capacidade de carga definida para a trilha escolhida, o visitante deverá receber uma pulseira de identificação, a qual deverá ser colocada em local visível e ser carregada consigo durante todo o tempo no interior da Unidade de Conservação.

Curitiba, 04/01/2021

Letícia Salomão
Gerente de Áreas Protegidas

Rafael Andreguetto
Diretor de Patrimônio Natural – DIPAN